

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL - CMPT

JUNDIAÍ - SP

Câmara Técnica de Análise e Legislação Urbanística

Parecer Técnico CTALU/CMPT Nº 05/2025

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 14.740/2025 – “Dispõe sobre a gestão participativa das praças.”
Processo: Ref. Of. PR-DL 147/2025 e Processo nº 3.030

1. RELATÓRIO

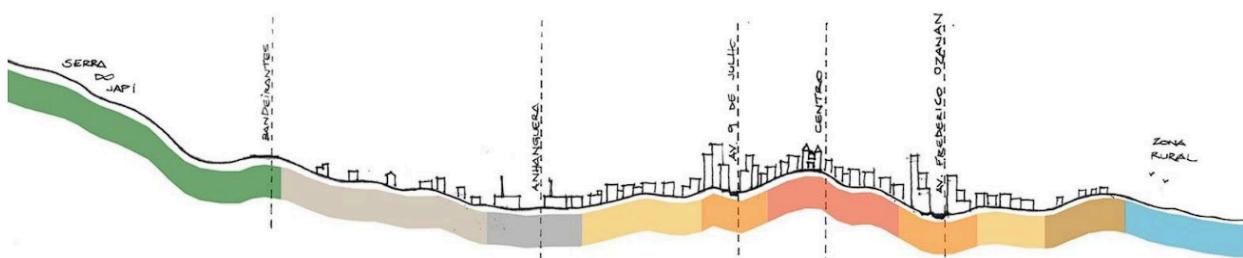
Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 14.740/2025, de autoria do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, que busca instituir e regulamentar a gestão participativa das praças públicas no município de Jundiaí. A matéria foi remetida a este Conselho Municipal de Política Territorial pela Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí, por meio do Ofício PR-DL 147/2025, que solicitou o envio de informações técnicas para a adequada instrução do referido projeto, conforme recomendação do Parecer Jurídico nº 320/2025.

O projeto define a gestão participativa como a colaboração ativa dos cidadãos na implantação, revitalização e gestão das praças, em consonância com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Jundiaí (Lei nº 10.177/2024). Para tal, estabelece objetivos, princípios e instrumentos específicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após análise detalhada, esta Câmara Técnica de Análise e Legislação Urbanística manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 14.740/2025, pelas seguintes razões:

- **Alinhamento com a Política Urbana:** A propositura está em plena sintonia com os princípios da gestão democrática da cidade, consagrados no art. 182 da Constituição Federal, no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e no art. 8º-C da Lei Orgânica do Município de Jundiaí. Ao promover a participação cidadã, o projeto fortalece o controle social e a legitimidade das ações do Poder Público no planejamento urbano.
- **Objetivos Estratégicos Relevantes:** Os objetivos elencados no Art. 3º do PL são de notável mérito técnico e social. Eles buscam promover a sustentabilidade urbana, valorizar o patrimônio local, garantir a apropriação coletiva dos espaços e fomentar a conscientização ambiental. Tais metas são fundamentais para a qualificação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população, além de ser uma resposta eficaz ao problema de áreas públicas abandonadas, como aponta a justificativa do projeto.
- **Instrumentos de Gestão Claros e Eficazes:** O projeto propõe três instrumentos práticos e bem definidos para efetivar a participação:



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL - CMPT
JUNDIAÍ - SP

- 1. Consulta Pública (Art. 6º):** Instituída como obrigatória para intervenções de maior impacto, é uma ferramenta essencial para garantir a transparência e o alinhamento dos projetos com as expectativas da comunidade, excluindo de forma acertada os serviços rotineiros de manutenção.
 - 2. Comitês de Usuários (Art. 8º):** A criação destes comitês voluntários representa um avanço significativo para a governança local. Suas competências, como propor projetos, mediar a relação com o poder público e acompanhar os serviços, estabelecem um canal direto e permanente de diálogo e colaboração. Notadamente, a previsão de diálogo com os cooperantes do programa "Adote uma Praça" aprimora e qualifica as parcerias já existentes.
 - 3. Cadastro Municipal de Praças (Art. 10):** A criação de um cadastro público, georreferenciado e atualizado é uma ferramenta de gestão indispensável para o planejamento urbano moderno. Permitirá ao Poder Público e aos cidadãos ter acesso a informações precisas sobre os equipamentos, vegetação e programação de manutenção, aumentando a eficiência e a transparência da administração pública.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Câmara Técnica de Análise e Legislação Urbanística conclui que o Projeto de Lei nº 14.740/2025 representa um importante avanço para a política urbana de Jundiaí. Seus mecanismos promovem a cidadania ativa, a qualificação dos espaços públicos e a eficiência da gestão municipal. A proposta é tecnicamente bem fundamentada, alinhada aos preceitos urbanísticos vigentes e possui grande potencial para gerar benefícios sociais, culturais e ambientais para o município.

Pelo exposto, esta Câmara Técnica **recomenda a aprovação** do Projeto de Lei nº 14.740/2025.

Jundiaí, 24 de junho de 2025.

Câmara Técnica de Análise e Legislação Urbanística

